



PROCESSO N.º 267/10

PROTOCOLO N.º 7.595.249-0

PARECER CEE/CEB N.º 182/11

APROVADO EM 06/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO TEODORICO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 441/10-GS/SEED, de 17/02/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Ponta Grossa em 10/06/09, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo Regional – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Às folhas 366 e 367f consta o Ofício n.º 457/11-SUED/SEED, de 14/03/11 da Superintendência da Educação/SEED que trata da Solicitação de Correção no protocolado n.º 7.595.249-0 e Parecer n.º 54/10-DET/SEED de Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo, nos seguintes termos:

Esta Superintendência, através do Departamento de Educação e Trabalho solicita desse egrégio Conselho Estadual de Educação a alteração da nomenclatura do Curso Técnico em Guia de Turismo – Regional para Curso Técnico em Guia de Turismo, com a finalidade de atender a adequação na nomenclatura de acordo com o estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/MEC.

Vimos justificar a este egrégio Conselho a referida solicitação tendo em vista que a profissão de Guia de Turismo, regulamentada pela Lei n.º 8.623/93, de 28 de janeiro de 1993, complementada pelo Decreto n.º 946/93, de 1º de outubro de 1993, em seu artigo 4º, que trata das classes (Regional, Nacional e Internacional), e conforme artigo 5º, §2º, como segue:



PROCESSO N.º 267/10

Os certificados conferidos aos concluintes dos cursos mencionados no parágrafo anterior especificarão o conteúdo programático e a carga horária de cada módulo, a classe em que o guia de turismo está sendo formado e a especialização em determinada área geográfica ou tipo de atrativo, o protocolado foi encaminhado com a nomenclatura do curso, especificando a categoria a qual o mesmo habilitaria.

Aproveitamos para informar que em julho de 2010, o Ministério do Turismo, por meio da Coordenação Regional de Serviços Turísticos, enviou a este Departamento cópia do Ofício Circular nº 028/2010, cópia na Nota Técnica nº 034/2010, que orienta os novos procedimentos para registro profissional do Guia de Turismo. Na orientação, não há mais a necessidade de especificação da categoria na nomenclatura do curso, podendo permanecer a nomenclatura única de Técnico em Guia de Turismo para todas as categorias, conforme estabelecido pelo CNCT/MEC. A definição de categoria de habilitação se dará por meio da matriz curricular e conteúdos ministrados durante o curso.

Portanto solicitamos que ao Conselho que considere a retificação na nomenclatura do curso: onde se lê Técnico em Guia de Turismo – Regional, leia-se **Técnico em Guia de Turismo** (sem grifo no original).

3 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Balduino Taques, 1168, Centro, no Município de Ponta Grossa e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer CEB/CEE nº 175/11 de 05/04/11.

4. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Guia de Turismo
- Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer
- Carga Horária Total do Curso: 1050 horas
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio



PROCESSO N.º 267/10

5. Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Guia de Turismo vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Guia de Turismo enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se assegurando que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica (fls. 40).

6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 84.

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Guia de Turismo domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar a atividade turística orientado por valores da convivência democrática e pela defesa e respeito ao patrimônio artístico, cultural e ambiental. Orienta, assiste e conduz pessoas ou grupos durante translados, passeios, visitas, viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. Informa sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista. Apresenta ao visitante opções de roteiros e itinerários turísticos disponíveis e quando for o caso os concebe considerando as expectativas e ou necessidades do visitante. Utiliza instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, de interpretação ambiental e cultural (fls. 307).



PROCESSO N.º 267/10

8. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

Matriz Curricular								
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Julio Teodorico - EFMP								
Município: Ponta Grossa - PR								
Curso: Técnico em Guia de Turismo								
Forma: Subsequente			Implantação Gradativa a partir do ano 2010					
Turno: Noturno			Carga Horária do Curso: 1260h/a 1050h					
Módulo: 20			Organização: Semestral					
Disciplinas	Semestres						H/A	Horas
	1º S		2º S		3º S			
	T	P	T	P	T	P		
Arte e Cultura Popular	3						60	50
Fundamentos do Trabalho	2						40	33
Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade	2		2				80	67
Geografia Turística			3				60	50
História dos Destinos Turísticos			2				40	33
Lazer e Recreação					1	1	40	33
LEM - Espanhol			2		3		100	83
LEM - Inglês			2		3		100	83
Patrimônio Turístico	4		4		4		240	200
Primeiros Socorros					1	1	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente					3		60	50
Programas e Roteiros Turísticos			2				40	33
Relações Interpessoais	3						60	50
Técnicas de Comunicação	3						60	50
Teoria e Técnica Profissional	1	3	1	3	1	3	240	200
Total	21		21		21		1260	1050



PROCESSO N.º 267/10

9. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Guia de Turismo conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Guia de Turismo (fls. 310).

10. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Rutas Turismo Ltda.
- João Fernando Rangel de Abreu e Cia Ltda.
- Hotel Planalto Ltda.
- Barbur Plaza Hotel Ltda.
- Convention Visitors Bureau
- Agência Livre Acesso

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 120 a 141.

11. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 116).

12. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 116 e 117.

13. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 143.



PROCESSO N.º 267/10

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Isiele Mello da Silva	- Turismo - Especialização em Educação Ambiental e Prática Escolar	- Coordenação do Curso - Fundamentos do Turismo e Hospitalidade - Programas e Roteiros Turísticos - Teoria e Técnica Profissional
Edinéia Aparecida Calistro	- História	- Arte e Cultura Popular - Patrimônio Histórico - Relações Interpessoais
Ana Maria Martins Endel	- Turismo	- Fundamentos do Trabalho - Lazer e Recreação
Eva de Fátima Silva Santos	- Geografia	- Geografia Turística
Luiz Rodolfo Michalouski	- Turismo - Especialização em Planejamento e Gestão do Turismo	- História dos Destinos Turísticos - Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente
Roger Adriano Bressani Mazur	- Letras – Habilitação: Português/Espanhol e respectivas Literaturas - Especialização em Educação Científica e Tecnológica - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Língua Estrangeira Moderna - Espanhol
Maria Lídia Matias Doll	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Técnicas de Comunicação
Danielle Cristine Fabiano	- Enfermagem	- Primeiros Socorros

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 152 a 159.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 244/09, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia e como perita Larissa Biematski Ferreira da Silva, Bacharel em Turismo, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (cf. fls. 218 a 223).

Às folhas 301 e 302 constam os comprovantes de Protocolo nº 9.215.921-3 e 9.689.763-4, referente à solicitação de providências a mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.



PROCESSO N.º 267/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 54/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1050 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, organização curricular semestral, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 267/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB